



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 2 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 834

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015/PMBC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015/PMBC LOCADOR: Carlos
Barreto Barbosa

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : CARLOS BARRETO BARBOSA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2015/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Oceânica, nº 588, Loteamento Antonio Pedro, Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros/SE para o funcionamento do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 017/2015/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1-

Nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 017/2015/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 04 de fevereiro de 2018, com término em 03 de fevereiro de 2019.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 76.737,60 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 04/02/2015 A 03/02/2016 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 04/02/2016 A 03/02/2017 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 11/07/2016 (Alteração de Objeto)

-**3º ADITIVO:** 04/02/2017 A 03/02/2018 (12 meses)

-**4º ADITIVO:** 04/02/2018 A 03/02/2018 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 48 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

57 –Secretaria Municipal de Administração

2205 – Manutenção dos Serviços de Administração

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento:36.14- Locação de imóvel

Fonte de Recurso – 1001

PARECER JURIDICO Nº 022/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de fevereiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJWD92PL1ZS0FGHZ2I0IQW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL